ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Parecer nº. 077/2019.

Projeto de Lei nº 044/2019.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência da Vereadora Iraci Ferreira de Souza, reuniu-se extraordinariamente no dia 18 de novembro de 2019 com os membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data supracitada, para analisar Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal. A data do recebimento do processo referente a esta Proposição foi no dia 14 de novembro de 2019.

A Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 32 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

De análise dos dispositivos constitucionais, cabe ao Poder Executivo a iniciativa de leis orçamentárias, e que a abertura de crédito adicional suplementar depende de prévia autorização legislativa em face do princípio da legalidade das despesas, bem como da indicação dos recursos correspondentes, conforme preconiza os art. 165 e art. 167, V da CF.

Assim, não vislumbro nenhuma inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça a sua tramitação legal nesta Casa de Leis.

Contudo, no tocante ao conteúdo gramatical e adequação ao bom vernáculo, passo a tecer as seguintes considerações.

A expressão "revogadas as disposições em contrário" disposta no art. 3º do Projeto de Lei, infringi ao previsto no art. 9º da Lei Complementar 95/1998 que assim descreve:

> *"Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. "*

Assim, o Art. 3º deve possuir a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. "

Portanto, no que tange ao conteúdo gramatical e estrutura do Projeto em realce, segue em anexo a redação final com a correção necessária ao projeto em análise.

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.
É O PARECER!

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2019.

Iraci Ferreira de Souza
Presidente/ralatora

Laudir Martarello
Vice-Presidente

Luciana Melo Heitor Duarte
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI N° 044, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

"Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** de até o valor de R$ 464.483,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) no Orçamento Vigente, destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0005.2.012.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
39 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
40 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
43 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.847,26
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
89 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0011.2.021.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	73.155,05
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.20.122.0037.2.088.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	
143 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.089,70

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.2.139.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
191 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.391,71
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.075.	MANUTENÇÃO DA CASA TRANSITORIA	
365 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0016.2.134.	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
281 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00

TOTAL GERAL **R$ 464.483,72**

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.114.	APOIO A SEGURANÇA	
900 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
901 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
902 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.464,50
03.001.04.122.0002.2.140.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTENRO	
906 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.110,00
907 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	1.045,00
908 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522,50
909 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
910 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.657,50
03.001.04.122.0002.2.159.	MANUTENÇÃO FUN. ESP. PROC. GERAL MUNICIPIO-FE-PGMPP	
911 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	8.239,20

03.001.04.122.0003.1.006.	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	
25 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.515,50
03.001.04.122.0003.2.010.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	
29 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	1.029,90
30 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	514,95
03.001.14.422.0003.2.156.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DEF. CONS. - FMDC	
54 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	5.149,50
55 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.059,80
883 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.059,80
57 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.149,50
03.001.14.422.0005.2.146.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	
61 - 3.3.90.08.00.00 1	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	834,61
62 - 3.3.90.14.00.00 1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
64 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.275,00
65 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	920,00
03.001.23.695.0006.1.011.	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	
69 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
70 - 4.4.90.51.00.00 1	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
87 - 3.3.90.35.00.00 1	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.04.122.0011.1.019.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
93 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	941,00
05.001.04.122.0011.1.021.	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
94 - 4.4.90.52.00.00 1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	938,00

05.001.04.122.0042.1.095.	CONTRUÇÃO/REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITERIOS	
915 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
916 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
05.001.04.122.0042.2.095.	MANUTENÇÃO DE CEMITERIOS	
918 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
919 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
920 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.740,00
05.001.15.122.0039.2.090.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
929 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.315,05
912 - 3.3.90.92.00.00 1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
05.001.15.122.0040.2.227.	REFORMAR E MANTER PREDIOS PUBLICOS	
930 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	8.729,00
931 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.619,00
05.001.15.452.0040.2.093.	CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS E JARDINS	
951 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.001.26.782.0011.2.026.	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
124 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.059,80
126 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.813,20
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.20.608.0037.2.086.	INCENTIVOS A PRODUÇÃO AGRICOLA	
156 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.544,85
157 - 3.3.90.39.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.544,85
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.122.0015.1.145.	REFORMA, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
180 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00

07.001.12.122.0015.2.139.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
195 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.472,16
07.001.12.361.0013.1.028.	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
200 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	76.554,95
07.001.12.361.0013.2.033.	REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
214 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	15.448,50
215 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.239,20
07.001.12.361.0015.1.118.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO	
FUNDAMENTAL		
224 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.318,44
07.001.12.364.0017.2.116.	MANUTENÇÃO DA UAB	
238 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.737,81
239 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.149,50
07.001.12.365.0014.1.030.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
243 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.590,00
07.001.12.365.0014.1.123.	CONTRUIR BRIQUEDOTECA	
245 - 4.4.90.51.00.00 2	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.495,00
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0015.2.203.	REALIZAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS SERVS. DA	
EDUCAÇÃO		
274 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	9.386,15
07.002.12.366.0052.2.223.	MANTER O PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS - PEJA	
293 - 3.3.90.30.00.00 2	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
294 - 3.3.90.36.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
295 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
296 - 4.4.90.52.00.00 2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0030.2.186.	APOIO A INCLUSAO PRODUTIVA	
379 - 3.3.90.30.00.00 1	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
380 - 3.3.90.36.00.00 1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
07.002.12.361.0016.2.134.	AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR	
283 - 3.3.90.39.00.00 2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00

TOTAL GERAL **R$ 464.483,72**

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pedra Preta-MT, 18 de novembro de 2019

Iraci Ferreira de Souza
Presidenta

Laudir Martarello
Vice-Presidente

Luciana Melo Heitor Duarte
Membra